



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

PROJETO LEI Nº 001/2021, de 19 de março de 2021

Reconhece os Serviços Educacionais, por meio de oferta de aulas presenciais em Escolas Públicas e Privadas, como atividades essenciais para a população de Ibotirama-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ibotirama-BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como atividades essenciais para a população, no Município de Ibotirama-BA, os Serviços Educacionais, por meio de oferta de aulas presenciais em Escolas Públicas e Privadas, em tempos de crises pandêmicas.

§1º. O exercício das atividades presenciais não estará sujeito a suspensão ou interrupção, cabendo ao Poder Executivo estabelecer restrições, com as normas sanitárias e protocolos a serem seguidos, inclusive quanto à ocupação máxima dos estabelecimentos.

§2º. As Instituições de Ensino deverão ofertar a possibilidade de educação à distância, cabendo aos pais ou responsáveis fazer a opção pela modalidade que melhor entenderem.

§3º. A condição de essencialidade dos serviços educacionais definidas no caput, inclui-se também ao contexto da pandemia da Covid-19 e demais circunstâncias de calamidade pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 19 de março de 2021.

Glauber Lessa Coelho
VEREADOR/AUTOR DO PROJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

Adeilton dos Santos Cruz
Vereador

Aldenor Moreira Jorge Junior
Vereador

Antenor Pinto Mariano Filho
Vereador

Evanio Alves dos Santos
Vereador

Felisberto Gomes dos Santos
Vereador

André Gessé Morais
Vereador

Jean Charles Alexandre
Vereador

José Tavares da Silva
Vereador

Leila Cristina Porto Brito Santos
Vereadora

Silvano Santos de Almeida
Vereador
